****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 028, Ano 62 Sábado.**

**11 de Fevereiro de 2017**

**Gabinete do Prefeito, Pág.05**

**PORTARIA 42, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Cidade de São Paulo foi vencedora

do prêmio internacional “2016 Mayors Challenge Latin America

& The Caribbean” concedido pela Bloomberg Philanthropies

com o Projeto denominado “Ligue os Pontos”;

CONSIDERANDO que o referido projeto tem como principal

objetivo fortalecer a cadeia de valor da agricultura paulistana

como estratégia para a melhoria das condições de vida dos

agricultores e a contenção da expansão urbana em áreas

ambientalmente frágeis, em especial na zona rural delimitada

pelo Plano Diretor Estratégico mediante a criação de uma

plataforma digital que integre as inúmeras iniciativas e políticas

públicas espalhadas pelos diversos órgãos da Prefeitura do

Município de São Paulo,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de Acompanhamento Intersecretarial

do Projeto “Ligue os Pontos”, premiado no “2016 Mayors

Challenge Latin America & The Caribbean”, sob a coordenação

da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, com as

seguintes atribuições:

a) o detalhamento do Plano de Implementação do Projeto

conforme proposta apresentada no concurso “2016 Mayors

Challenge Latin America & The Caribbean”;

b) a gestão, em conjunto com a Bloomberg Philanthropies

e/ou com os parceiros por ela designada, da implementação das

atividades previstas no projeto;

c) estabelecer a comunicação entre a Prefeitura de São

Paulo e a Bloomberg Philanthropies e demais parceiros, bem

como com os Conselhos Municipais afins ao tema.

II – Designar para integrá-la os seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL

MARCOS CAMARGO CAMPAGNONE, RF 838.349.9 – a

quem caberá a Coordenação Geral

DÉBORA SOTTO, RF 729.380.1

ANNA KAISER MORI, RF 815.259.4

MARCELA ALONSO FERREIRA, RF 828.197.1

PATRÍCIA MARRA SEPE, RF 626.425.5

TAIS JAMRA TSUKUMO, RF 810.954.1

Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SMTE

HELVIO NICOLAU MOISES, RF 697.031.1

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA

FERNANDO JOSÉ VON ZUBEN, RF 838.438.0

III – Poderão ser convidados técnicos de outras Secretarias

e de órgãos municipais, estaduais e federais para, no âmbito de

suas respectivas finalidades e competências, colaborarem no

desenvolvimento dos trabalhos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de

fevereiro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito.

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 59, DE 10 DE FEVEREIRO**

**DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor FLAVIO RICARDO SOL, RF 749.400.9,

para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da

Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito Regional, da Prefeitura

Regional da Penha, constante da Lei 15.509/2011 e do

Decreto 57.576/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de

fevereiro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

**Secretarias, Pág.06**

**PORTARIA 316, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a senhora LUCIANA PAULA VALENTIM,

RF 817.249.8, do cargo de Encarregado de Equipe I, Ref. DAI-06,

da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante

do Decreto 56.794/16.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro

de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal.

**Secretarias, Pág.07**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2017-2-028**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2016-0.266.096-0 MARCOS RONALDO GILENO**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC.

48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA

A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 001.022-03-2, DE

MARCOS RONALDO GILENO PARA BANANAS CLIMATIZADAS

SOARES & VIEIRA LTDA-ME,BEM COMO, A INCLUSAO DO PREPOSTO

JULIA DIAS DA SILVA

**2016-0.272.268-0 LINDINALVA FERREIRA DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO

DE COMERCIO 04-00, METRAGEM 10X02, NA(S) FEIRA(S)1117-

7-JT, 4032-0-ST, 5023-7-MG, 60410-MG E 7047-5-MG

**2016-0.274.015-8 VILDAIR QUERINA DE SOUZA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC.48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 008.111-01-4, DE VILDAIR

QUERINA DE SOUZA - ME PARA MILENA DE BRITO MADELA

SOUSA 46720854810.

**2017-0.021.343-8 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

TENDO EM VISTA AS INFORMACOES, REVOGO A PERMISSAO

DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE LUCIANA DOS

SANTOS, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA

013.309-02-1, NOS TERMOS DISPOSTOS NO ART. 21 E 24

INCISO V DO DEC . 48.172/07, A PARTIR DE 06.02.2017 E ENCAMINHAMOS

PARA A COBRANCA DOS DEBITOS APONTADOS.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**PROCESSO Nº 8110.2017/0000028-4**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO:** Abertura de processo seletivo em razão da

prorrogação do Termo de Convênio n.º 12/SVMA/2015, firmado

com a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

Publicação do Edital.

**I –** No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, em especial a manifestação

da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 2127291),

a qual adoto como razão de decidir e com fulcro no art. 4º da

Lei 16.115/2015, nos arts. 3º e 12, inciso IV, do Estatuto Social

desta Fundação, instituído pelo Decreto n.º 56.507/2015 e nos

Termo de Convênio n.º 12/2015/SVMA, publicado no D.O.C. de

24 de dezembro de 2015, página 127 e Termo de Aditamento

de Convênio n.º 001/SVMA/2017, ambos celebrados com a

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em virtude

da continuidade da elaboração e implementação do Programa

Pedagógico da Escola Municipal de Astrofísica e dos Planetários

Ibirapuera e do Carmo, **AUTORIZO** a abertura de processo seletivo

nos termos do Edital n.º 01/2017 (SEI 2127277), devendo

este ser publicado no Diário Oficial da Cidade para que se dê

início ao processo de inscrições dos candidatos.

**Servidor, Pág.34**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA E**

**DEMAIS DIREITOS:**

**DEFIRO**o pagamento das férias do servidor abaixo, nos

termos da O.N. 02/94-SMA, com as alterações do Despacho

Normativo n° 002/SMG-G/2006 e da ON. N° 001/SMG-G/2006,

acrescido de 1/3:

**633.046.1/1 – HAYDEE SILVA DE OLIVEIRA TOMIOZZO**,

processo nº. 2017-0.020.998-8, relativa ao exercício de 2017

(30 dias), acrescidos de 1/3.

**635.600.1/1 – VILMA DA SILVA PELISSARI**, processo nº.

2017-0.020.949-0, relativa aos exercícios de 2015 (30 dias) e de

2017 (30 dias), acrescidos de 1/3.

**809.855.7/1 – JOÃO ISAIAS**, processo nº. 2017-0.023.697-7,

relativa ao exercício de 2017 (30 dias), acrescidos de 1/3.

**699.960.3/2 – JOEL CANDIDO**, processo nº. 2017-0.023.717-

5, relativa ao exercício de 2017 (30 dias), acrescidos de 1/3.

**687.122.4/3 – ROGERIO GOMES**, processo nº. 2017-

0.023.702-7, relativa ao exercício de 2017 (30 dias), acrescidos de 1/3.

**749.788.1/3 – NUNO COELHO DE ALCANTARA JUNIOR**,

processo nº. 2017-0.024.075-3, relativa ao exercício de 2017

(30 dias), acrescidos de 1/3.

**809.219.2/2 – WILLIAN NEVES PEREIRA**, processo nº.

2017-0.022.945-8, relativa ao exercício de 2017 (30 dias),

acrescidos de 1/3.

**810.503.1/2 – JOSE IVO CESARIO DOS SANTOS**, processo

nº. 2017-0.022.971-7, relativa ao exercício de 2017 (30 dias),

acrescidos de 1/3.

**316.998.7/3 – MARCOS CESAR POLITI**, processo nº.

2017-0.022.956-3, relativa ao exercício de 2017 (30 dias),

acrescidos de 1/3.

**810.159.1/1 – CANDIDO GOMES PINHEIRO**, processo

nº. 2017-0.022.948-2, relativa ao exercício de 2017 (30 dias),

acrescidos de 1/3.

**823.517.1/1 – LUANA BORBA ALVARES DE ALBUQUERQUE**,

processo nº. 2017-0.022.934-2, relativa aos exercícios de

2016 (30 dias) e de 2017 (30 dias), acrescidos de 1/3.

**824.838.9/1 – RAQUEL SOBRAL NONATO**, processo nº.

2017-0.022.963.6, relativa ao exercício de 2017 (15 dias restantes),

acrescidos de 1/3.

**TORNANDO SEM EFEITO**

Publicação do DOC 25/01/17, página 22, Portaria nº

005/2017 – SMTE – GAB.

**PORTARIA EXPEDIDA**

DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO

**PORTARIA N° 014/SMTE/2017**

O Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições

legais, e em cumprimento ao despacho exarado no EXPEDIENTE

DE DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO Nº 003/SMTE/2017, expede

a presente portaria, em nome da Sra. **LUANA BARBOZA DA**

**SILVA, R.F. 811.365.3/2**, Assistente de Microcrédito I – DAI05,

comissionada, por ter exercido o cargo de Chefe de Seção

Técnica – DAS 10, de livre provimento em comissão, dentre portadores

de diploma de nível superior, da Seção Técnica de Controle

Sanitário de alimentos Manipulados, da Coordenadoria de

Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo em substituição ao Sr. **DIEGO**

**ANTONIO CLETO, R.F.: 818.325.2**, Chefe de Seção Técnica –

DAS 10, comissionado, durante o impedimento legal por férias

no período de **30/12/2016 a 18/01/2017**.

**Edital, Pág.49**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**EDITAL FUNDAÇÃO PAULISTANA 01/2017**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA EQUIPE

TÉCNICA E PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ASTRONOMIA

DE SÃO PAULO, PLANETÁRIO DO PARQUE DO

IBIRAPUERA E PLANETÁRIO DO PARQUE DO CARMO.

O DIRETOR GERAL da Fundação Paulistana de Educação,

Tecnologia e Cultura – doravante denominada FUNDAÇÃO

PAULISTANA – no uso de suas atribuições, e considerando o

disposto na Lei Municipal nº 16.115/2015 e no Decreto Municipal

nº 56.507/2015, torna público que estarão abertas as inscrições

para o Processo Seletivo Público Simplificado para Equipe

Técnica e Pedagógica da Escola Municipal de Astronomia de

São Paulo, Planetário do Parque do Ibirapuera e Planetário

do Parque do Carmo - visando à seleção de profissionais e à

formação de cadastro de reserva dos cargos aqui relacionados,

que possuam capacidade técnica comprovada e formação

adequada para o desempenho das respectivas atribuições

especificadas no item I deste edital, para executar atividades

formativas e de visitação do público a esses espaços, projeto a

ser executado pela Fundação Paulistana, Instituição Ofertante

dos cursos, em parceria com a Universidade Aberta do Meio

Ambiente e Cultura de Paz (UMAPAZ) e Secretaria Municipal do

Verde e Meio Ambiente de São Paulo.

OBJETO: Seleção de profissionais para atuação na Escola

Municipal de Astronomia, Planetário do Ibirapuera e do Carmo,

contratados de forma temporária em regime regido pela Consolidação

das Leis do Trabalho - CLT, em cursos de Educação

em Astronomia e Meio Ambiente, e para formação de cadastro

reserva, de acordo com a necessidade da FUNDAÇÃO PAULISTANA

DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.

I. DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, EXERCÍCIO E ATRIBUIÇÕES.

1. COORDENAÇÃO DO PROGRAMA.

1.1 Número de vagas: 1 (uma)

1.2 Número de vagas para composição de cadastro reserva:

7 (sete)

1.3 Escolaridade mínima exigida: Ensino Superior completo

em Gestão, Administração, Gestão de Políticas Públicas, Gestão

Pública, Administração Pública e Pedagogia.

1.4 Requisitos Adicionais para pontuação extra: Experiência

profissional comprovada em coordenação de projetos;

experiência em projetos educacionais; experiência em gestão de

pessoas; (ver item III neste edital).

1.5 Carga Horária: 40 horas semanais, a serem distribuídas

de acordo com a necessidade estipulada pela Fundação

Paulistana.

1.5.1 O(A) candidato(a) não poderá acumular a função de

coordenação com outras funções descritas neste edital, mesmo

que haja total compatibilidade de dias e horários entre eles.

1.6 O cargo de coordenador do programa deverá contar

com um profissional com dedicação exclusiva; não devendo o

profissional acumular o cargo com qualquer outro no âmbito

privado ou público.

1.7 Valor da Remuneração: R$ 5.511,72 mensais (Brutos)

1.8 Atribuições:

Elaboração de planejamento geral com Supervisores das

unidades, realizar a coordenação geral dos equipamentos, bem

como - com auxilio dos supervisores - a gestão dos colaboradores.

3. ASSESSORES(AS) TÉCNICOS(AS) DE ADMINISTRAÇÃO

DO PROGRAMA

3.1 Número de vagas para composição de cadastro reserva:

7 (sete)

3.2 Escolaridade mínima exigida: Ensino Superior completo

em Administração de Empresas, Contabilidade, Gestão de Políticas

Públicas e Recursos Humanos.

3.3 Requisitos Adicionais para pontuação extra: Experiência

profissional comprovada em administração, gestão de pessoas

e processos e contabilidade pública (ver item III neste edital).

3.4 Carga Horária: 40 horas semanais, a serem distribuídas

de acordo com a necessidade estipulada pela Fundação Paulistana

e Coordenação do Programa.

3.5 Valor da Remuneração: R$ 3.516,33 mensais (Brutos).

3.6 Atribuições: Administração de Recursos Humanos (RH),

contabilidade dos gastos do convênio, cálculo de pagamentos

e demais rotinas administrativas demandadas pela Fundação e

Coordenação do Programa.

3.7 O Assessor terá como local de trabalho a Sede da

Fundação Paulistana e a Escola Municipal de Astronomia, de

acordo com as necessidades estabelecidas pela Fundação e

Coordenação do Programa.

4. SUPERVISOR (A) DE UNIDADE.

4.1 Número de vagas: 2 (dois)

4.2 Número de vagas para composição de cadastro reserva:

14 (Quatorze)

4.3 Escolaridade mínima exigida: Ensino Superior completo

em de Gestão, Administração, Gestão de Políticas Públicas, Gestão

Pública, Administração Pública e Pedagogia.

4.4 Requisitos Adicionais para pontuação extra: Experiência

profissional comprovada em gestão de equipamentos, (ver item

III neste edital).

4.5 Carga Horária: 40 horas semanais, a serem distribuídas

de acordo com a necessidade estipulada pela Fundação Paulistana

e Coordenação do Programa.

4.6 Valor da Remuneração: R$ 4.556,68 mensais (Bruto)

4.7 Atribuições:

Gestão do equipamento em que for lotado, gestão da respectiva

equipe, organização do calendário de atividades do respectivo

equipamento, acompanhamento das atividades, efetivar

prospecção de públicos diversos, além de desenvolver parcerias

e compor relatórios mensais ou quando se fizer necessário.

4.8. O cargo de supervisor do programa deverá contar

com um profissional com dedicação exclusiva; não devendo o

profissional acumular o cargo com qualquer outro no âmbito

privado ou público.

5. INSTRUTOR PLANETARISTA .

5.1 Número de vagas para seleção imediata: 6 (seis)

5.2 Número de vagas para composição de cadastro reserva:

42 (quarenta e dois)

5.3 Escolaridade mínima exigida: Ensino Superior completo

ou pós-graduação (stricto sensu) ambos em Astronomia, Astrofísica,

Geofísica Espacial, Ensino de Astronomia.

5.4 Requisitos Adicionais para pontuação extra: Experiência

profissional comprovada em planetários, (ver item III neste

edital).

5.5 Carga Horária: 40 horas semanais, a serem distribuídas

de acordo com a necessidade estipulada pela Fundação Paulistana

e Coordenação do Programa.

5.6 Valor da Remuneração: R$ 3.700,00 mensais (Brutos)

5.7 Atribuições: Elaboração de sessões e adaptações,

Mediações em discussões, Ministração de Palestras, oficinas,

Workshops e Cursos diversos, além de locução das sessões

diárias e desenvolvimento de monitorias guiadas para o publico

diverso.

6. ASSESSORES(AS) TÉCNICOS(AS) (OPERADORES(AS)/

PROGRAMADORES(AS))

6.1 Numero de vagas: 7 (sete)

6.2 Numero de vagas para composição de cadastro reserva:

40 (quarenta)

6.3 Escolaridade mínima exigida: Ensino Superior completo

em Tecnologia da Informação, Ciências da Computação e Engenharia

da Computação ou eletrônica.

6.4 Requisitos Adicionais para pontuação extra: Experiência

profissional comprovada em operação do projetor Zeiss ou na

área de T.I. (ver item Pontuação neste edital).

6.5 Carga Horária: 40 horas semanais, a serem distribuídas

de acordo com a necessidade estipulada pela Fundação Paulistana

e Coordenação do Programa.

6.6 Valor da Remuneração: R$ 3.516,33 mensais (Brutos)

6.7 Atribuições: Programação e operação do projetor Zeiss,

auxílio dos mediadores nas atividades e formações astronômicas

e na produção de novas sessões.

7. SECRETÁRIOS(AS).

7.1 Número de vagas: 4 (quatro)

7.2 Número de vagas para composição de cadastro reserva:

21 (vinte e um)

7.3 Escolaridade mínima exigida: Ensino Superior em secretariado

executivo (ou cursando) ou Ensino Técnico em Secretariado

(completo), Ensino Superior em Administração (ou

cursando)

7.4 Requisitos Adicionais para pontuação extra: Experiência

profissional comprovada em secretariado, (ver item III neste

edital).

7.5 Carga Horária: 40 horas semanais, a serem distribuídas

de acordo com a necessidade estipulada pela Fundação Paulistana

e Coordenação do Programa.

7.6 Valor da Remuneração: R$ 1.380,00 mensais (Brutos)

7.7 Atribuições: Agendamento das escolas, atendimento

telefônico, apoio aos processos administrativos, atendimento ao

público visitante quando solicitado.

8. AGENTE DE APOIO

8.1 Número de vagas: 7 (sete)

8.2 Número de vagas para composição de cadastro reserva:

40 (Quarenta)

8.3 Escolaridade mínima exigida: Ensino Médio completo.

8.4 Requisitos Adicionais para pontuação extra: Ensino Superior

em Pedagogia, Turismo, Lazer, (ver item III neste edital).

8.5 Carga Horária: 40 horas semanais, a serem distribuídas

de acordo com a necessidade estipulada pela Fundação Paulistana

e Coordenação do Programa.

8.6 Valor da Remuneração: R$ 1.132,50 mensais (Brutos)

8.7 Atribuições: Acolhimento de educandos e do público

em geral participantes das atividades do planetário e demais

serviços gerais de acordo com a necessidade estipulada pela

Fundação Paulistana e Coordenação do Programa.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. Data: As inscrições serão realizadas no período de 13

a 17 de Fevereiro de 2017, para os (as) candidatos (as) que

atendam aos requisitos deste edital. A inscrição neste processo

de seleção será gratuita.

2. Local de inscrição e Horário: Fundação Paulistana de

Educação, Tecnologia e Cultura (Galeria Olido – Avenida São

João, 473, 10º andar, sala 07 – República – São Paulo/SP), das

10h às 16h, exceto para o dia 17/02 onde as inscrições ocorrerão

somente até as 12h00.

3. Da documentação exigida no ato da inscrição: As inscrições

serão feitas mediante apresentação do documento de

identidade, entrega de Formulário de Inscrição - ANEXO II,

e cópias dos demais documentos comprobatórios que serão

utilizados para CLASSIFICAÇÃO dos candidatos habilitados. Os

documentos deverão ser entregues em envelope de papel pardo

que será lacrado no ato da inscrição na presença do candidato,

conforme abaixo:

a) Curriculum Vitae acompanhado de Cópia do Diploma;

da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação

exigida neste Edital, ou declaração e histórico expedidos pela

Instituição de Ensino declarando condição de estudante (para

os casos aplicáveis), emitidos por Instituição de Ensino reconhecida

pelo MEC;

b) Cópia do documento de identidade e CPF;

c) Comprovante de regularidade com a justiça eleitoral e

o Título Eleitoral; (o comprovante poderá ser obtido junto ao

endereço eletrônico do TRE).

d) Comprovante de regularidade com as obrigações militares,

para os candidatos do sexo masculino;

e) Comprovantes de experiência profissional na área pretendida;

f) Comprovante de PIS (Cartão ou impressão de comprovante).

3.1 Só será permitida a inscrição em um cargo por candidato,

sendo vedada a inscrição de profissional já contratado em

regime temporário em seleções anteriores com mesmo objeto.

3.1.1. Excepcionalmente para o cargo de Assessor Técnico

de administração do Programa será permitida a inscrição em

outro cargo objeto deste edital.

4. Inscrições por procuração: Serão aceitas, desde que seja

apresentado no ato da inscrição: a. instrumento de mandato

para fim específico, com firma reconhecida; por instrumento público

desde que válida e autenticada. B) original e cópia legível

do documento de identidade do procurador; C) documentações

exigidas no subitem anterior.

4.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade

pelas informações prestadas por seu procurador,

arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante

no preenchimento do formulário de inscrição - Anexo

II e em sua entrega.

5. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea;

por e-mail, fax ou correspondência.

6. É assegurado o direito de inscrição no presente Processo

Seletivo Público Simplificado às pessoas com deficiência, de

acordo com a Lei nº 13.398/2002, e aos negros, negras e afrodescendentes,

de acordo com a Lei nº 15.939/2013 e Decreto

nº 54.949/2014.

III. DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo simplificado consistirá de Análise

Curricular.

2. Será elaborada uma Lista de Classificação da análise

curricular para os candidatos a cada cargo, de acordo com os

critérios de pontuação dispostos na tabela abaixo:

****

3. Da Classificação e Critérios de Desempate: Os candidatos

serão classificados conforme a pontuação estabelecida. Na

hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o

candidato que tiver a maior idade considerando dia, mês e ano

de nascimento.

4. O Resultado da seleção será divulgado através do endereço

eletrônico da Fundação Paulistana: www.prefeitura.sp.gov.

br/cidade/secretarias/trabalho/fundacao\_paulistana e no Diário

Oficial da Cidade de São Paulo, obedecendo ao cronograma

apresentado no Anexo V do presente edital.

6. A análise dos currículos será realizada por Comissão de

Seleção a ser composta pela FUNDAÇÃO PAULISTANA e SECRETARIA

MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE (SVMA) por

membros convidados por estas instituições.

7. Serão considerados (as) classificados (as), os (as) candidatos

(as) com maior pontuação, até o limite de vagas abertas,

incluindo o cadastro de reserva.

IV. DOS RECURSOS

1. O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada

por meio de requerimento dirigido à Coordenadoria de Ensino,

Pesquisa e Cultura da FUNDAÇÃO PAULISTANA, no prazo de

1 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado, até o

horário das 12h00.

2. O requerente deverá dar entrada na Coordenadoria de

Ensino, Pesquisa e Cultura da FUNDAÇÃO PAULISTANA, obedecendo

ao cronograma apresentado no Anexo V, do presente

edital.

3. O formulário de recurso encontra-se disponível no Anexo

IV do presente edital.

4. A Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura da FUNDAÇÃO

PAULISTANA divulgará no dia seguinte à interposição

os resultados das analises dos mesmos.

4.1. Para análise de todos os recursos interpostos, será

autuado processo administrativo único.

5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo

definido no Processo Seletivo Público Simplificado.

6. A Comissão emitirá o resultado dos recursos juntamente

com o resultado final do processo seletivo, bem como, a convocação

para a assinatura dos contratos de trabalho.

6.1. Serão publicados os resultados dos recursos de forma

simplificada. Caso haja interesse, o autor do recurso poderá dar

vistas ao processo no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação

dos resultados finais.

V. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

1. A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do

endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/

trabalho e/ou http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/

secretarias/meio\_ambiente/ e no Diário Oficial da Cidade de

São Paulo, obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo

V do presente edital.

VI. DA PARTICIPAÇÃO, PERMANÊNCIA E DESISTÊNCIA.

1. Os (As) candidatos (as) classificados (as) e não convocados

(as), comporão cadastro de reserva técnica dentro

do prazo de validade da presente seleção, e poderão extemporaneamente

ser convidados (as) a atuar em local que

haja demanda desde que atendam aos requisitos mínimos

da vaga, respeitando a ordem de classificação e demais

exigências normativas.

2. A qualquer tempo o profissional selecionado poderá

requerer à coordenação local da FUNDAÇÃO PAULISTANA a

exclusão do seu nome no cadastro de reserva, mediante solicitação

por escrito enviada para o e-mail: selecaoplanetariosp@

gmail.com, com o título “Exclusão do Cadastro Reserva – Processo

Seletivo Simplificado – Planetários”.

3. A validade da seleção é de um ano, podendo ser prorrogada

por igual período, condicionada ao período de realização

dos cursos.

4. A referência dos salários é baseada nas Tabelas de Cargo/

Lotação da Lei Municipal nº 16.115/2015 que dispõe sobre a

estrutura organizacional da Fundação Paulistana.

5. A contratação do pessoal será efetivada através de contratos

por prazo determinado na modalidade da Consolidação

das Leis do Trabalho, tendo em vista a natureza temporária do

programa.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar

os resultados e demais publicações referentes a este

edital.

2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que

constatadas posteriormente, eliminará o (a) candidato (a) do

processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes

de sua inscrição.

3. Os candidatos selecionados deverão entregar ao final

do processo todos os documentos exigidos digitalizados armazenados

em pen drive. Após a inserção dos documentos em

repositório digital o mesmo será devolvido.

4. A efetivação das contratações só será dada após o recebimento

por parte da FUNDAÇÃO PAULISTANA dos repasses

financeiros correspondentes ao disposto no cronograma de

desembolso do Termo de Convênio 012/2015/SVMA.

5. A convocação de profissional integrante do cadastro de

reserva, na ordem da classificação, dependerá da existência de

vaga disponível, não preenchida por qualquer motivo.

6. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão

ser respondidas pela Coordenadoria de Ensino, Pesquisa

e Cultura da FUNDAÇÃO PAULISTANA ou pelo e-mail selecaoplanetariosp@

gmail.com, com o título “Dúvidas – Processo

Seletivo Simplificado – Planetários”.

7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente

edital serão analisados pela Direção Geral e pela Coordenadoria

de Ensino, Pesquisa e Cultura da FUNDAÇÃO

PAULISTANA.

8. A escolha da lotação dos profissionais dependerá da

disponibilidade do local – de acordo com a orientação da Coordenadoria

de Ensino, Pesquisa e Cultura – além de obedecer

necessariamente a ordem de classificação do processo seletivo.

9. Fazem parte deste edital o Anexo I – Programação Geral;

o Anexo II - Formulário para Inscrição; o Anexo III – Termo de

Disponibilidade; o Anexo IV - Formulário para Interposição de

Recurso; e o Anexo V – Cronograma.

****

****

****

****

Programação dos Planetários

A programação geral dos planetários se renova de 3 em 3 meses, sendo que as efemérides astronômicas são referência para

a atualização de dados das apresentações, sendo essas semanais ou até diárias. Desta forma, a equipe de instrutores planetaristas

será responsável pela montagem das novas apresentações, sendo todo este conteúdo divulgado à mídia por meio da assessoria de

imprensa e disponibilização de artigos e textos educativos.

Os Planetários ficam abertos para atendimento de 3ª a domingo e feriados, com quatro apresentações por dia de 40 minutos

cada. O conteúdo das sessões abordará temas astronômicos de maneira didática buscando uma relação aos conteúdos da educação

básica até o ensino superior de forma adequada à heterogeneidade do público presente. Por ser uma ciência interdisciplinar a

Astronomia pode abordar conceitos de física, matemática, história, química, geografia, meio ambiente entre outros, fazendo com

que o conteúdo seja direcionado ao cotidiano dos educandos, no caso de sessões escolares e temas contemporâneos, no caso,

sessões públicas. Dessa forma o conteúdo das sessões tem previsão de atualização de acordo com as efemérides astronômicas e

a cada três meses, período marcado pela transição entre estações do ano. As sessões irão abordar assuntos como, por exemplo:

Constelações, Localização Geográfica, Evolução Estelar, A Origem do Universo, Sistema Solar, Cometas, Planetas e seus Satélites,

Aglomerados Estelares, Galáxias, Astrofísica Estelar, Cosmologia, Reconhecimento do Céu, História da Astronomia, entre outros.

****

****

****

**Licitações, Pág. 58**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**60.64.2017/0000007-7**

SMTE e Ark Tec Guarda de Documentos Ltda. - 3º Termo

de Aditamento. I – No exercício da competência que me foi

atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos

no presente, especialmente a manifestação da Supervisão Geral

da Administração e Finanças, da Supervisão de Execução Orçamentária

e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica desta

Pasta, o qual acolho, com fundamento nos artigos 57, inciso

II e 58, I da Lei Federal 8.666/93, bem como da Lei Municipal

nº 13.278/2002 e do Decreto Municipal de nº 44.279/03 atu-

alizado, AUTORIZO: a) a prorrogação do prazo de vigência do

Contrato n° 001/2014/PMSP/SDTE, atual SMTE firmado com a

empresa Ark Tec Guarda de Documentos Ltda., inscrita no CNPJ

sob n° 65.689.895/0001-69, pelo período de 12 (doze) meses,

com cláusula resolutiva, contados a partir de 13/02/2017, cujo

objeto é a prestação de serviços de guarda, armazenamento,

conservação, arquivamento, transporte e gerenciamento de

documentos dos arquivos permanentes e ativos produzidos por

esta Pasta, no valor global estimado de R$ 43.973,48 (quarenta

e três mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito

centavos); e b) na alteração da subcláusula 3.8 da cláusula

terceira do referido contrato, conforme estabelecido no Decreto

Municipal de nº 57.580/2017. II – Desta forma, face às

normas e procedimentos fixados pelo Decreto Municipal nº

57.578/2017, AUTORIZO a emissão das respectivas Notas de

Empenho, onerando as seguintes dotações: 30.10.11.122.302

4.2.100.3.3.90.39.00.00, 30.10.11.333.3019.8.088.3.3.90.39.

00.00, 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00 e 30.10.12.

366.3019.8.083.3.3.90.39.00.00, em respeito ao princípio da

anualidade financeira, deverá o restante das despesas onerar

dotação própria do exercício vindouro, observando, no que

couber, as disposições das Leis Complementares n° 101/00 e

n° 131/09 (LRF).